



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CAPA

PROJETO DE LEI - Nº: 26069/2025

Data de Cadastro: 02/12/2025 16:13:47 / Data de Protocolo: 02/12/2025 17:12:44

Ementa:

Altera a Lei nº 6.670, de 21 de julho de 1994, para permitir que o atestado de autoridade constituída possa ser lavrado por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, seccional correspondente à sede da entidade.

Número do Processo:

Nº 1977/2025 - Principal

Autoria:

Deputado(a) Dr. Diego Castro



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 340035003000390037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.